LEI Nº 3.149, DE 11 DE MAIO DE 2.012.

"Institui o DIA DO MONITOR ESCOLAR no âmbito do município de São João da Boa Vista"

(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º**:** Fica instituído o "*Dia do Monitor Escolar*", no âmbito do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.

ARTIGO 2º**:** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3º**:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º**:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze (11/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal